



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**CNPJ 22.110.805/0001-20**  
**Tel.: (61) 30314211**

---

**Ofício FENADSEF nº 072/2020.**

Brasília-DF, 27 de agosto de 2020.

**A Sua Senhoria o Senhor**  
**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
**Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**  
**SGAS 901, Bloco A, Lote 69, Asa Sul**  
**CEP 70.390-010 – Brasília – DF**

**Assunto: Solicitação de agendamento de reunião para tratar do ACT dos empregados públicos da CONAB.**

Ilmo. Presidente,

**A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.805/0001-20, sediada no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.093-900, neste ato representada por seu Secretário-Geral, vem, respeitosamente, dizer o que segue:

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho - TST acolheu e concedeu tutela de urgência em favor da FENADSEF no PROCESSO nº TST-AIRR-1089-61.2017.5.10.0001, que trata da representação sindical dos empregados públicos da CONAB. O Ministro Relator LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA deferiu nos seguintes termos:

*Assim, defiro a tutela de urgência, a fim de assegurar à Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal FENADSEF a sua participação em todas as mesas de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 e demais acordos dos períodos subsequentes, até o trânsito em julgado do presente feito.*

Portanto, é direito da FENADSEF participar de todas as reuniões e mesas de negociação de Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados desta Companhia, conforme determinado e reconhecido pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**CNPJ 22.110.805/0001-20**  
**Tel.: (61) 30314211**

---

Ainda, a intimação foi publicada dia 17/08/2020, sendo de amplo conhecimento por parte desta Empresa, tanto que apresentou recurso de agravo. Portanto, está vigente a tutela de urgência deferido pelo Exmo. Ministro Relator e deve ser cumprida.

Temos a proposta de ACT 2019/2020 ainda tramitando, bem como já apresentamos a proposta para Acordo Coletivo para próxima data-base.

Isso posto, a FENADSEF requer o agendamento de reunião e mesa de negociação para fins de tratar do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados públicos da CONAB, inclusive quanto a prorrogação do último Acordo e cláusulas diante da proximidade da data-base.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
**Secretário-Geral da FENADSEF**